CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 12 / 88 . Apresentada em 21/03/88.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 030/88/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 23/03/88.

Sessão realizada dia 21/03/88.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

Co-Autor: ALÉCIO PAGLIOTTO

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 21/03/88
Alécio Pagliotto

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante-firmado, Vereador com assento a este Legislativo com apoio, indica a Mesa, que oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal-Nesta-Pr., mostrando a especial necessidade do Município, custear as despesas decorrentes com a execução do Serviços de Pavimentação Asfáltica e ou assentamento de Paralelo, dos Cruzamentos das Ruas e Avenidas deste Município, e que não mais seja cobrado dos contribuintes, que possuem datas de esquinas a citada Contribuição, como vem sendo feito. Haja visto que, muitas vezes os referidos contribuintes, teem duplicada a sua divida para com os cofres públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Março do ano de 1.988.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

ALÉCIO PAGLIOTTO
-Vereador - Co-Autor -